

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 667/2019**

**LEI MUNICIPAL Nº 667/2019** Lagoa Nova/RN, 17 de setembro de 2019.

“Dispõe sobre a obrigatoriedade de substituição de sacolas plásticas de embalagens de produtos/mercadorias nos estabelecimentos comerciais de Lagoa Nova, por sacolas de material ecológico/biodegradável e dá outras providências”.

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, atendendo proposição de iniciativa do Vereador **JOSÉ MIRANDA DA SILVA**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Torna obrigatório para que os estabelecimentos comerciais localizados no Município de Lagoa Nova, substituam as sacolas plásticas fornecidas aos consumidores para acondicionamentos de mercadorias/produtos comercializados, por sacolas de material ecológico e de característica biodegradável.

**Art. 2º** - Os estabelecimentos comerciais deverão, no prazo máximo de um ano a contar da regulamentação da presente lei, promover a substituição gradual das sacolas plásticas em uso, devendo ocorrer total erradicação desse tipo de embalagem também no prazo de um ano.

**Art. 3º** - Para os fins de que trata o artigo 1º desta Lei, o Poder Executivo Municipal poderá promover campanhas educativas, a serem divulgadas nos meios de comunicação para prestação de informações ao público a respeito das novas embalagens, tendo em vista seu planejamento e execução.

**Art. 4º** - Em caso de não cumprimento desta Lei, será aplicada penalidade de multa a ser definida no Ato Regulamentador a ser editado pelo Poder Executivo.

**Art. 5º**- O Poder Executivo Municipal deverá, no que couber e se fizer necessário, regulamentar a presente Lei por Ato Normativo próprio no prazo de 90 (noventa) dias.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**AB3B8BAB

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 23/09/2019. Edição 2110  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>